



SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/CPL/PMB	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/CPL/PMB	3

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024/PMB. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa POSTO SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 391.581,00 (Trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e um reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.0002.2008.0000 - Manutenção e Func. Sec. de Administração e Finanças 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Secretário Municipal de Administração e Finanças (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 143.439,00 (Cento e quarenta e três mil,

quatrocentos e trinta e nove reais) - 02 – PODER EXECUTIVO 02.06 – SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0019.2040.0000 – Manut. e Func. da Sec. De Saúde 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recurso: 0.1.02- Receitas de impostos e de Transferências de impostos Vinculados a Saúde.. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saude (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024/CPL/PMB. REF.: Processo nº. 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 334.058,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e cinquenta e oito reais). - 02 – PODER EXECUTIVO 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2043.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recurso: 0.1.14.000001—Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde. 02 – PODER EXECUTIVO 02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0019.2049.0000 – Manutenção dos Atividades do Programa – PAB 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recurso: 0.1.14.000001—Transferência Fundo a Fundo de recurso do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de custeio das ações e serviços públicos de Saúde.. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES – Secretário Municipal de Saude. CONTRATANTE e MAURICIO DE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83fe72c7a3e5a2a4de429b264558fd51517d2f83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. RUI PIMENTEL SILVA GONÇALVES Sec. Munic. de Saude (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024/CPL/PMB. REF.: Processo n.º 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 361.005,00 (Trezentos e sessenta e um mil e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO 02.09 – FUNDEB 12.361.0017.2031.0000 – Manutenção e Funcionamento FUNDEB 40% 33.90.30 -Material de Consumo Fonte de recurso: 0.1.19 – Transferência do FUNDEB para aplicação em outras despesas da Educação Básica. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024/CPL/PMB. REF.: Processo n.º 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 154.915,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 12.361.0042.2025.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recursos: 0.1.01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação. 02 – PODER EXECUTIVO 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA 12.361.0042.2021.0000 - Manutenção do Programa QSE 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recursos: 0.1.15.000049 –Transferência do Salário Educação – QSE. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: ROSINALDO SILVA CAMPELO – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela

CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. ROSINALDO SILVA CAMPELO Sec. Munic. Educação, Esporte e Cultura (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024/PMB. REF.: Processo n.º 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa POSTO SAO SEBASTIAO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 567.585,20 (Quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 04.122.0098.1007.0000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de recursos: 0.1.00 – Recursos Ordinários. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROSENDO DE SANTANA – Secretário Municipal de Administração e Finanças, pela CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. JOSÉ ROSENDO DE SANTANA Secretário Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024/CPL/PMB. REF.: Processo n.º 067/2024 - PARTES: MUNICÍPIO DE BACURI (MA), através de sua SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: POSOTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ – 09.399.095/0001-32 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 automotivo) e seus derivados para abastecimento da frota de veículos próprio e locados de toda a Administração Pública do Município de Bacuri/MA. VALOR GLOBAL: de R\$ 18.865,00 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0039.2061.0000 – Programa Manutenção do IGD 33.90.30 - material de Consumo Fonte de Recursos: 0.1.29-Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social 02 – PODER EXECUTIVO 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0035.2095.0000 – Programa Criança Feliz 33.90.30 -Material de Consumo Fonte de Recursos: 0.1.29- Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social 02 – PODER EXECUTIVO; 02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.0039.2062.0000 – Programa Índice de Gestão Descentralizada; 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recursos: 0.1.29-Transferência de Recursos do Fundo de Assistência Social. PRAZO DE VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83fe72c7a3e5a2a4de429b264558fd51517d2f83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



§1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - BASE LEGAL: a Lei Federal nº 10520, de 17/07/02 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: LARISSA GOMES DA COSTA LOPES – Secretário Municipal de Assistência Social. CONTRATANTE e MAURICIO DE SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Bacuri/MA, 09 de fevereiro de 2024. LARISSA GOMES DA COSTA LOPES Assistência Social (Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/CPL/PMB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024/CPL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2023, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa J. A. COSTA OLIVEIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 02.936.351/0001-34 e Inscrição Estadual nº 123289815, com sede na AV PAULO RAMOS, nº 650 D, Bairro Santa Luzia, Pinheiro/Ma, CEP nº 65.200-000, cujo Objeto consiste na Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais (oxigênio) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados: 1. Totalizando o valor global de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da

adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 15 de fevereiro de 2024.

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES Pregoeiro Oficial

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/CPL/PMB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024/CPL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2023, pelo SRP. A Prefeitura Municipal Bacuri/MA, resolve registrar os preços da empresa INDUSTRIA GAS NEW LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.626.638/0001-91 e Inscrição Estadual nº 15.644.761-4, com sede na Rodovia Transamazônica, km 6.5, Nova Marabá, Município de Marabá/PA, CEP nº 68.514-500, cujo Objeto consiste na Contratação de empresa especializada para aquisição de gases medicinais (oxigênio) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bacuri, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bacuri/MA. Da Validade. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP pelo Ordenador de Despesas e a classificada em primeiro lugar, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura. O valor total registrado foi R\$ 231.200,00 (Duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados: ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Itens registrados: 2. Totalizando o valor global de R\$ 231.200,00 (Duzentos e trinta e um mil e duzentos reais), Da Revisão dos Preços. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. Da Adesão a Ata de Registro de Preços. Desde devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83fe72c7a3e5a2a4de429b264558fd51517d2f83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade da adesão. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Bacuri/MA, 15 de fevereiro de 2024.

LINELSON RIBEIRO RODRIGUES Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83fe72c7a3e5a2a4de429b264558fd51517d2f83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACURI - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

V. 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO
BACURI - MA, CEP: 65270-000
Email: edom@bacuri.ma.gov.br
Telefone: (98)33921-222

-
-

WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 16/02/2024 15:39:07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://bacuri.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 83fe72c7a3e5a2a4de429b264558fd51517d2f83

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

